EXPEDIDO
Ofício nº 206 / 2024
Em: 27 / 03 / 2024
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:59 hs. Em: 26/03/2024
Camila Ribeiro
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 111 /2024
(Do Vereador Wagner do Solanense)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 26/03/2024
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano,** solicitando providências no sentido de estudar a possibilidade de adotar a iniciativa do Projeto de Lei, que "Institui a campanha municipal de conscientização sobre a preservação do patrimônio escolar no âmbito do Município de Cabedelo/PB.", nos termos da minuta em anexo.

JUSTIFICATIVA

A preservação do patrimônio escolar não é apenas uma questão estética, mas uma responsabilidade que tem impacto direto na qualidade do ensino e no desenvolvimento dos alunos. Um ambiente bem conservado e cuidado contribui para a promoção de um clima escolar positivo, estimula o orgulho de pertencer à instituição e fortalece os laços de comunidade.

Portanto, ao adotarmos medidas proativas para preservar nosso patrimônio escolar, estaremos investindo no futuro de nossos alunos e na valorização de nossa instituição de ensino. Conto com a compreensão e ação da direção e demais envolvidos para garantir a conservação e o respeito ao nosso ambiente educacional

Cabedelo (PB), em 26/03/2024

WAGNER DO SOLANENSE
Vereador – União Brasil

Assinado por 1 pessoa: WAGNER ROGÉRIO FERNANDES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/07F4-7163-139F-BF67 e informe o código 07F4-7163-139F-BF67

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N°___/2024
(Do vereador Wagner do Solanense)

"Institui a Campanha Municipal de conscientização sobre a preservação do patrimônio escolar no âmbito do Município de Cabedelo/PB, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cabedelo decreta:

Art. 1° Fica Instituído no Município de Cabedelo a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Preservação do Patrimônio Escolar a ser realizada anualmente sempre na primeira semana após o retorno das férias escolares.

Art. 2° A Campanha de que trata o art. 1° terá como objetivos:

I - Conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da conservação do patrimônio escolar;

II – Alertar a comunidade escolar sobre os prejuízos causados com depredação do patrimônio escolar;

III - Promover ações de valorização dos espaços e bens escolares;

IV - Estimular a participação ativa dos estudantes, pais, mestres e a comunidade sobre preservação do patrimônio escolar.

Art. 3° A Prefeitura Municipal de Cabedelo, através do seu órgão competente deverá promover as seguintes atividades:

I - Palestras;

II - Debates;

III - Atividades e ações educativas;

IV – Eventos para promoção e divulgação.

Art. 4° O Poder Executivo poderá firmar convênios e estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos governamentais e empresas privadas para a implementação e a correta execução dos objetivos e diretrizes desta Lei.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), em 26 de março de 2024.

WAGNER DO SOLANENSE
Vereador – União Brasil

Assinado por 1 pessoa: WAGNER ROGÉRIO FERNANDES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/07F4-7163-139F-BF67 e informe o código 07F4-7163-139F-BF67